

COMENTÁRIOS AO ACORDO ORTOGRÁFICO

Camillo Cavalcanti (IFRO/UFRJ)
camillo.cavalcanti@gmail.com

O Acordo Ortográfico de 1990 chega a seu momento de aplicação obrigatória. Não se facultou um amplo debate, de modo que me resta tecer comentários sobre essa nova lei, cuja característica essencial se perpetua cada vez mais pela prescrição e arbitrariedade. O interesse por esse texto com força de lei é muito recente. Cabe destacar o pioneirismo do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos (CiFEFiL) na divulgação, via internet, do famigerado documento na íntegra on-line.

Sob o signo da união entre os povos, o Acordo Ortográfico surge para unificar a ortografia oficial de todos os países lusófonos. Havia, com efeito, duas ortografias oficiais da Língua Portuguesa: a de Portugal e a do Brasil. Não é a primeira tentativa de unificar a ortografia. Em 1911, Portugal fez uma ampla reforma. Medeiros e Albuquerque, da Academia Brasileira de Letras, “aprovou um projeto do filólogo Silva Ramos, que ajustou a reforma brasileira aos padrões da portuguesa” (Cunha, 2009, p. 7). Entretanto, Osório Duque Estrada, em 1919, recomenda a revogação. Mais tarde, em 1931, Portugal e Brasil assinam acordo oficializado em 1933. Novamente revogada, desta vez pela Constituição de 1934, a reforma ortográfica só se implanta mesmo a partir de 1938, e, em 1943, um novo acordo por fim é assinado.

Os comentários que se seguem se caracterizam pelo protesto. Cuidando para não cair em idéias xenófobas, embora lusófonas, penso poder expressar minha rejeição a algumas normas ortográficas, com base em argumentos técnicos, que levarão em conta, inevitável e casualmente, orientações da escrita brasileira.

Como preâmbulo, creio na eficácia da escrita livre. A internet tem demonstrado que as pessoas se comunicam muito bem com grafias alternativas ou oscilantes (afora as abreviações), como “fíkar”, “aki”, “oie”, “xau”, “naum”, “podi krê”, etc. Cabe lembrar que a grafia renascentista possuía oscilações, nem por isso foi obstáculo às informações e tecnologias que levaram Portugal a dominar dois ocea-

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

nos e a acessar as Índias e as Américas. Nosso destino, enquanto seres humanos, é a liberdade; ela virá, cedo ou tarde, em toda sua plenitude, para atingirmos a potência de linguagem necessária à construção do Novo Milênio.

Iniciando os comentários ao Acordo Ortográfico, cabe ressaltar, em primeiro lugar, alguns problemas de redação. Por exemplo, toda a ortografia facultativa entre timbres aberto e fechado de proproxítonas (de fato ou aparentes) foi explicitada com as duas possibilidades de acento gráfico. Exemplo costumeiro, as vogais contaminadas de nasalização por influência da sílaba seguinte iniciada por consoante nasal, cujo acento gráfico é representado tanto pelo acento agudo quanto pelo circunflexo. Nomeadamente, Base 3, item 4º: fônico/fônico; Base 3 item 6º: homónimo/homônimo. Sem entrar no mérito de se ordenar, em primeiro plano, a ortografia de Portugal, o ponto a se ressaltar é que a palavra Jerónimo, inscrita na Base 3 item 2º, não está acompanhada de sua grafia facultativa Jerônimo, eliminando oficialmente a palavra grafada com acento circunflexo, talvez por lapso. Mesmo problema se verifica na Base XV, sobre o hífen, quando exemplifica “água-de-colónia”, somente com o acento agudo, próprio da grafia lusitana.

Quanto à questão de Emprego das Letras, o Acordo não explica; somente exemplifica. Duas ou mais letras podem representar um só fonema, como é o caso dos pares G e J, X e CH, da trinca Z, S e X, do quarteto C, Ç, S, SS, etc. O Acordo Ortográfico se limitou a fornecer um pequeno exemplário, sem levar em conta nenhuma anotação sobre a coerência no Emprego das Letras.

Ora, diversas gramáticas tentam ensinar o uso. Por que o Acordo não observou esse esforço? Poderiam ter sido considerados os seguintes argumentos:

1 – Para representar o fonema /z/, quando este é precedido pela letra inicial E, usa-se a letra X: exa (exaltar, exato), exe (exemplo, exercício), exi (exíguo, exilado), exo (êxodo, exorbitante), exu (exultar, exuberante).

2 – Na grafia de palavras não oriundas do Latim, preferencialmente usam-se as letras J e X: jirau, jiboia, jerimum, alforje; xampu, xavante, xale, xinxim.

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

3 – As diversas terminações de palavras que, de certa forma, obedecem a uma coerência mínima, como, por exemplo, nas correspondências anotadas por Luft (1991, p. 223-246). Dentre elas:

3.1 – Letra S: a) verbos terminados em *ender/endir* e substantivos abstratos em *ensão* (com letra S): *tender/tensão*, *distender/distensão*, *expandir/expansão*, etc.; b) verbos terminados em *ergir* ou *erter/ertir* e substantivos abstratos em *ersão* (com letra S): *imergir/imersão*, *inverter/inversão*, *divertir/diversão* etc.;

3.2 – Dígrafo SS: a) verbos terminados em *ceder* e substantivos abstratos em *cessão/cesso*: *conceder/concessão*, *exceder/excesso*, etc.; b) verbos terminados em *gredir* e substantivos abstratos em *gressão/gresso*: *agredir/agressão*, *progredir/progresso*, etc.; c) verbos terminados em *primir* e substantivos abstratos em *pressão*: *imprimir/impressão*, *oprimir/opressão*, *reprimir/repressão* etc.;

3.3 – Letra Ç: verbos derivados de *ter* e substantivos abstratos em *tenção*: *ater/atenção*, *reter/retenção*, *conter/contenção* etc.;

4 – Letra G: as terminações *ágio*, *égio*, *ígio*, *ógio*, *úgio* (*adágio*, *privilégio*, *vestígio*, *relógio*, *refúgio* e centenas mais) e *agem*, *igem* e *ugem* (*coragem*, *vertigem*, *ferrugem* e centenas mais).

Quanto à questão do Emprego do Acento Gráfico, muitas são as ressalvas.

Na base VIII, a redação da letra c do item 1º apresenta erro. Ora, “oxítonas [...] terminadas *no ditongo nasal*” significa, evidentemente, terminadas em *todos os ditongos nasais*, o que implica acento gráfico obrigatório para *bombom*, *cupom*, *bumbum*, *anum*. Houve claramente o lapso do termo EM, para representar o ditongo nasal que de fato deve ser acentuado graficamente, como atestam os próprios exemplos do Acordo, restritos ao ditongo EM: *acém*, *detém*, *deténs*, *harém*, *porém*, *provém*, *também*.

Em seguida, deve-se reconhecer que, para a ortografia brasileira, foi muito pertinente ratificar a eliminação das palavras latinas paroxítonas terminadas simplesmente em I e U, visando à conformação com as terminações A, E, O, de praxe; a exemplo de *tribu*. Na Base VII, que respeita aos ditongos, o item 3º, letra b, apresenta sérios problemas. O primeiro, quanto à redação: “am (sempre átono) só

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, N° 04

se emprega em flexões verbais: amam, deviam, escreveram, puseram”. O sintagma entre parênteses tem duplo sentido. Num primeiro, o ditongo AM *sempre é átono*. Nessa hipótese de leitura, foram extintos da Língua Portuguesa vocábulos com o ditongo grafado AM em posição tônica; e são muitos: campo, sarampo, pirilampo, escambo, bambo, lâmpada etc. Numa segunda hipótese, menos radical, pode-se ler o parêntese como uma informação apenas condicionante, do tipo “o ditongo AM, *sempre que for átono...*”. Ainda nessa hipótese, porém, o Acordo Ortográfico está equivocado, pois como ficam as palavras Pernambuco, bambu, Pampulha, tambor? O segundo problema, como se vê, é da ordem do conteúdo, pois ambas possibilidades expressam inverdades sobre a Língua Portuguesa.

Na Base VIII, o item 1^o, letra d, mantém os acentos gráficos dos ditongos abertos *oxítonos* éi, éu, ói. Entretanto, na Base IX, que trata das *paroxítonas*, eliminou-se o acento gráfico desses ditongos: “não se acentuam graficamente os ditongos representados por ei e oi da sílaba tônica das palavras paroxítonas”. Houve aqui um simplismo muito grande, inclusive desconsiderando que os *mesmos ditongos abertos*, porém de grafia atípica, como “éo” (em “rubéola”, “auréola”), permanecem com acento gráfico. Não sei se por conta de uma pretensa facilitação, mas o caso é que a paroxítona não mais expressa, graficamente, a diferença prosódica entre aldeia (ê) e ideia (é), e pior: entre apoio (nome) e apoio (verbo). Em direção completamente oposta, o Acordo Ortográfico poderia assinalar a oscilação de timbre, como bem o fez, porém facultando o acento gráfico quando a pronúncia acionasse o timbre aberto.

Essa determinação, como se encontra, só privilegia a ortografia de Portugal. Tal prevalência se confirma na manutenção dos acentos agudos de verbos declinados no pretérito perfeito, “como amámos, louvámos”. É incoerente a manutenção dessa acentuação ao lado da extinção da dos ditongos abertos éi, éu, ói de paroxítonos. O Acordo, nesse sentido, é tendencioso, perdendo inclusive o critério e a isonomia. Se o acento gráfico desses verbos se justifica claramente pela diferença de timbre, o que o Acordo reconhece, por que a diferença de timbre nos ditongos não é considerada? E essa falta de critério e isonomia acontece explicitamente, entre um item subsequente ao outro. A redação do Acordo deveria facultar ambos os acentos.

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

Outro problema na Base IX, já não correlacionado com a Base VIII, diz respeito aos plurais de paroxítonas com terminações consonantais atípicas, mais especificamente a consoante N, representando nasalização da vogal “e”. Por exemplo, as palavras líquen e hífen devem levar acento agudo, como o Acordo Ortográfico recomenda, mas seus respectivos plurais eram biformes: tanto se podia dizer hí-fens como hí-fenes; tanto liquens como líquenes. Agora, está vedado o plural paroxítono, que evidentemente não deveria ser acentuado por causa da mesma regra da letra c, item 1º da Base VIII, já mencionada, sobre o ditongo EM (caso em que “hífen” não está) e seu plural ENS (caso em que “hífens” está). Além da arbitrariedade, a incoerência é patente: a palavra éden está discriminada no acordo, e seu plural, o que é hilário, deve ser edens, justamente sem o acento gráfico. O mesmo acontece com as palavras dólmen e lúmen, embora se admitam os plurais paroxítonos (dolmens, lumens, sem acento gráfico) e preparoxítonos (com o “e” epentético).

Ainda na Base IX, sobre as paroxítonas, a letra c do item 5º considera as formas verbais têm e vêm como paroxítonas, o que é extremamente polêmico. Controvérsia semelhante apresentam os itens 7º e 8º sobre a extinção do acento circunflexo dos hiatos repetidos “ee” e “oo”: voo, enjoo, povoo, assim como leem, creem, deem, veem. Contudo, esta regra, mais uma entre tantas que alteraram a grafia brasileira, parece a mais razoável. E aqui vai a prova de que este artigo não se veste de saudosismo ou conservadorismo. Tal alteração é compreensível, haja vista a pronúncia já marcar o hiato.

Finalmente, os itens 9º e 10º extinguem o acento diferencial em paroxítonos homógrafos de preposição, e, a exemplo da Base VI-II, referente às oxítonas, em homógrafas heterofônicas. Assim, entre as paroxítonas, perdem o acento as formas verbais para (á) e pelo (é), os substantivos pelo (ê) e polo (ó), etc.; e ainda ele, para diferenciar de ele (letra), deste, para diferenciar de deste (verbo); além disso, entre as oxítonas, colher (ê) e colher (é). Tal matéria deveria tornar o acento diferencial facultativo entre as homógrafas homófonas. Em verdade, mesma grafia e mesma pronúncia configuram uma só palavra, no fenômeno da polissemia, de vez que o acento diferencial provocaria duas palavras distintas – o que me parece bastante produzente e razoável, pelo menos em caráter facultativo. Parece não haver problemas na supressão do acento, assim como se imaginou quando

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

se extinguiu o acento de “fôrma”, relevante para a compreensão do poema “Os Sapos” de Manuel Bandeira, acento que agora voltou com o novo Acordo.

A esta Base falta concisão. Tomando as lições de Mattoso Câmara no *Dicionário de Linguística e Gramática*, as paroxítonas são acentuadas quando não terminam em A(s), E(s), O(s), encarando os ditongos como terminações diferentes das simples vogais citadas e marcando clara oposição às oxítonas, que, ao contrário, são acentuadas com as terminações A, E, O. Pode-se representar esta regra através de um esquema que denominei “Regra do Espelho”:

terminações =			Espelho			terminações ≠		
A(s)	E(s)	O(s)	O(s)	E(s)	A(s)			
M (monossílabos tônicos)			Sim	Não	M			
O (oxítonas)			Sim	Não	O			
P (paroxítonas)			Não	Sim	P			

Obs: ditongos/tritongos são diferentes de uma simples vogal A, E, O.

Sem acento gráfico as declinações verbais de 3ª pessoa do plural nos tempos presentes e passados (cantam, venderam, partam etc.).

São necessárias, evidentemente, outras regras que complementem a Regra do Espelho. Entretanto, são apenas cinco, e não dez, quinze ou vinte: 1) proparoxítonas sempre acentuadas; 2) terminações EM-ENS (oxítonas sim, paroxítonas não); 3) hiatos I e U isolados ou com S (exceto antes de NH); 4) ditongos oxítonos “caipiras” (ÓI zé, ÉI mesmo, ÉU hein!); 5) verbos ter e vir, e derivados (eles TÊM e VÊM). (cf. Cavalcanti, 2009, p. 32).

Tamanha falta de concisão só se compara à da Base XI, porque nela se resolveu discriminar diversas situações de proparoxítonas, mas, como se sabe, basta dizer que todas são acentuadas.

Quanto à Base X, o item 2º assevera que “as vogais i e u [...] antecedidas de vogal com que não formam ditongo, *constituem sílaba com a consoante seguinte*, como é o caso de nh”. Extremamente polêmica a afirmação. Trata-se de palavras como rainha, sainha, tainha, moinho. É da melhor tradição gramatical, inclusive condizente à Base XV do *Formulário Ortográfico do Brasil* de 1943, isolar a vogal “i” ou “u”: ra-i-nha, sa-i-nha, mo-i-nho, contrariando o disposto no Acordo Ortográfico.

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, N° 04

A Base XII restringe o uso do acento grave à indicação de crase entre preposição “a” e artigo “a(s)” e à contração da mesma preposição com os pronomes demonstrativos da família de “aquele”. Em seguida, para não dar margem a outros empregos consagrados ou antigos, a Base XIII veda o acento grave para indicar a sílaba tônica da palavra primitiva numa palavra derivada: lucidamente (e não lùcidamente), unicamente (e não ùnicamente). Esta é mais uma acentuação gráfica que deveria constar como facultativa, ao menos quanto ao acento grave, ainda que não incluso o circunflexo de mesma função (lôbregamente).

A Base XIV dispõe sobre o uso do trema, enquanto as Bases XV a XVII discriminam o uso do hífen. São os maiores desperdícios do Acordo Ortográfico. Diante da oportunidade de facilitar a escrita, seus idealizadores se mostraram obsoletos. O trema é uma grande perda. Não mais nos auxilia a distinção gráfica entre os dígrafos “gue”/“gui” ou “que”/“qui” e os ditongos “güe”/“güi” ou “qüe”/“qüi”. Agora, a letra u, pronunciada ou não, tem mesma grafia: estilingue e bilíngue; enguiça e linguíça; quente e frequente; tranquilo e sequilho. O uso do hífen foge ao domínio do falante/escrivente da Língua Portuguesa. Restrito ao domínio dos eruditos, acadêmicos, gramáticos e gramatiquêiros, não condiz com praticidade e simplicidade mínimas para os novos tempos. A regra de uso do hífen deveria contemplar o seguinte: *em todas as composições por justaposição e prefixações*, a) numa primeira hipótese, sempre obrigatório, ou b) numa segunda hipótese, sempre facultativo (neste último caso, obrigatório quando o segundo elemento começar por vogal ou h).

Em outras palavras, enquanto um sinal facilitador foi suprimido, um sinal dificultoso foi mantido.

Recapitulando, a vigência da liberdade seria a melhor meta do Acordo Ortográfico de 1990, somente em vigor no século XXI. Nesse sentido, segue uma hipótese de redação para algumas matérias, quando houver possibilidade de revisar esse Acordo.

1 – Acréscimo de justificativas de emprego das letras, segundo a etimologia, a exemplo do que fez Luft e tantos outros.

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

2 – Supressão da matéria que trata do ditongo nasal representado por AM (campo, sarampo, grampo; Pernambuco, Pampulha, tambor) (letra i, item 2º, Base VII)

3 – Base IX (item 3º): Nas paroxítonas com ditongos abertos tônicos ói e éi, o acento gráfico é facultativo.

4 – Base IX (itens 9º e 10º): na polissemia (homógrafo homófono), o acento diferencial é facultativo.

5 – Base X (item 2º): devem-se acentuar as vogais “i” ou “u” tônicas quando, em hiatos, figurarem na sílaba isolados ou com S, exceto se lhes suceder o dígrafo nasal “nh”.

6 – Base XI: todas as proparoxítonas recebem acento gráfico na sílaba tônica, quer o acento agudo quando esta possuir timbre aberto, quer acento circunflexo quando de timbre fechado.

7 – Base XII: o acento grave deve ser usado para indicar a crase entre a preposição a e o(s) artigo(s) a(s) e a contração da mesma preposição com os pronomes demonstrativos aquilo e aquele (e suas flexões). Além disso, o acento grave é facultativo para indicar a sílaba tônica da palavra primitiva na palavra derivada.

8 – Base XIV: o trema é o sinal de diérese para distinguir os dígrafos das sílabas gue/gui e que/quí dos ditongos das sílabas güe/güi e qüe/qüi. Não se recomenda o uso em poesia, para marcar hiato.

9 – Emprega-se ou se suprime o hífen, facultativamente, nas palavras compostas por justaposição ou derivadas por prefixação, exceto se o segundo elemento for iniciado por vogal ou h, caso em que se torna obrigatório o emprego. Mantenha-se o hífen nos pronomes: a) em mesóclise; b) no pronome enclítico ao verbo (perdoar-se) e ao advérbio (eis-me, ei-lo); c) no encontro pronominal enclítico de toda espécie (apresenta-se-nos) e ainda os proclíticos como no-lo e vo-lo. Não se recomenda o hífen no verbo auxiliar haver. (Bases XV, XVI e XVII, que ocupam cerca de 4 páginas A4).

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, N° 04

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Formulário ortográfico de 1943*. Disponível em <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=acordo&version=1943>
- BRASIL. Decreto 6583 de 29 de setembro de 2008. Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de setembro de 2008. *Diário Oficial da União*. Brasília, seção 1, p. 1-9. Disponível em: www.filologia.org.br/acordo_ortografico.pdf.
- CÂMARA Jr, [Joaquim] Mattoso. *Dicionário de lingüística e gramática* (3ª ed.). Rio de Janeiro: Ozon, 1968.
- CAVALCANTI, Camillo. *Português atual do Brasil*. Pará de Minas: Virtual Books, 2009.
- CUNHA, Rodrigo. Embates e acordos na história das reformas ortográficas. *Ciência e Cultura [Revista da SBPC]*. n° 2, 6-8, 2009.
- LUFT, Celso Pedro. *Novo manual de Português*. São Paulo: Globo, 1991.